# DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 8020/2015

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : TC/18192/2014 |
| **PROTOCOLO** | : 1562155 |
| **ÓRGÃO** | : PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO |
| **JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)** | : RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO |
| **TIPO DE PROCESSO** | : PROCESSO LICITATÓRIO ADM |
| **RELATOR (A)** | : JERSON DOMINGOS |

Em exame o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2014, realizado pela Procuradoria-Geral do Estado e a empresa **Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda** visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de digitalização do acervo documental da PGE e locação de equipamentos de informática.

A equipe técnica ao analisar a documentação encaminhada concluiu pela **regularidade** do procedimento licitatório da contratação pública epigrafada, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 004/2014 (1ª fase), em razão da observância aos preceitos legais e normas regimentais (Análise nº 18197/2015).

O Representante do Ministério Público de Contas emitiu parecer opinando pela **regularidade** do procedimento licitatório acima especificado (Parecer nº 13482/2015).

É o que cabe relatar.

Trata-se da análise do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2014 realizado pela Procuradoria-Geral do Estado, onde a empresa vencedora foi: **Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda** (no valor de R$ 1.884.000,00) e (no valor de R$ 2.148.000,00).

Da Análise dos autos, verifica-se que o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2014 está em conformidade com as disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações e com as determinações contidas na Instrução Normativa TC/MS nº 35/2011, Lei Complementar nº 160/2012 e Regimento Interno desta Corte de Contas, restando clara a sua regularidade.

Mediante o exposto, acolho a análise da 3ª ICE e o parecer emitido pelo Representante do Ministério Público de Contas e, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/12 c/c os artigos 120, I e 122, I e II ambos do Regimento Interno desta Corte de Contas, aprovado pela RN/TCE/MS nº 76/2013, **DECIDO:**

I - Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 004/2014, realizado pela PGE - Procuradoria-Geral do Estado por observância às disposições das Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações.

II - pela **COMUNICAÇÃO** do resultado desta Decisão aos interessados, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c art. 70, § 2º da Resolução Normativa nº 76/2013.

III - pela **REMESSA** dos autos à 3ªICE para subsidiar a análise das respectivas contratações, e demais providências.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2015.

Jerson Domingos
Conselheiro Relator

GDH